

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

Edição nº 971

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	5
Editais.....	5

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	6
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Súmulas de contratos.....	6
Concursos Públicos.....	8
Editais.....	10

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	10
---------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 63/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00956.00551/2010-3;

CONSIDERANDO a necessidade de ativar cargo e de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Lajeado,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de Lajeado, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Lajeado:

"Promotoria de Justiça Criminal:

"1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Criminal e Júri;

"2º Promotor de Justiça: JECrim, VEC e Violência Doméstica (delitos apenados com detenção);

"3º Promotor de Justiça: 2ª Vara Criminal e Violência Doméstica (todas as audiências preliminares e delitos apenados com reclusão)."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 64/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00686.00838/2009-3;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de

São Leopoldo,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de São Leopoldo, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"São Leopoldo:

"Promotoria de Justiça Criminal:

"1º Promotor de Justiça: Processos, inquéritos e expedientes criminais de competência do Tribunal do Júri, audiências e plenários correlatos, procedimentos extrajudiciais criminais e audiências de precatórias nas segundas e sextas-feiras;

"2º Promotor de Justiça: 3ª Vara Criminal, exceto VEC, e audiências de precatórias nas quartas-feiras;

"3º Promotor de Justiça: 1ª Vara Criminal, exceto processos de competência do Júri, e audiências de precatórias nas terças-feiras;

"4º Promotor de Justiça: Juizado Especial Criminal, Violência Doméstica (2ª Vara Criminal), Execução Criminal e audiências de precatórias nas quintas-feiras."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 65/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00983.02629/2011-0;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Frederico Westphalen,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de Frederico Westphalen, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Frederico Westphalen:

"Promotoria de Justiça:

"1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Judicial, 3ª Vara Judicial,



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 971

Violência Doméstica e Familiar e Juizado Especial Criminal;
"2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Judicial, Vara de Execuções Criminais, Defesa Comunitária (incluídas as ações civis públicas e as execuções de termos de ajustamento de conduta) e Infância e Juventude."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 66/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00983.01591/2011-3;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da comarca de Giruá,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo III, - Entrância Inicial - Promotoria de Justiça da Comarca de Giruá, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Giruá:

"Promotoria de Justiça:

"1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Judicial, Defesa do Consumidor, Defesa do Patrimônio Público, Fundações, Urbanismo e Habitação (art. 5º, incisos V, VI, XII e XVIII, do Provimento nº 12/2000);

"2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Judicial, Direitos Constitucionais, Infância e Juventude, Pessoas Portadoras de Deficiência, Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural, Saúde Pública e Defesa do Idoso (art. 5º, incisos I, II, III, IV, XIII e XIV, do Provimento nº 12/2000)."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 67/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00983.02168/2011-9;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da comarca de Três Passos,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo III, - Entrância Inicial - Promotoria de Justiça da Comarca de Três Passos, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Três Passos:

"Promotoria de Justiça:

"1º Promotor de Justiça: 1ª Vara Judicial e Improbidade Administrativa;

"2º Promotor de Justiça: 2ª Vara Judicial, Defesa Comunitária (exceto Improbidade Administrativa), Infância e Juventude e Juizado Especial Criminal."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 68/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00865.00036/2010-5;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições das Promotorias de Justiça Cível e Especializada da Comarca de Santa Maria,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo I, - Entrância Final - Promotorias de Justiça Cível e Especializada da Comarca de Santa Maria, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 971

"Santa Maria:

"Promotoria de Justiça Cível:

"1º Promotor de Justiça: atuação junto às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis e ações judiciais contra atos disciplinares militares";

"2º Promotor de Justiça: atuação junto à 4ª Vara Cível e em matéria de Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural (artigo 5º, inciso IV, do Provimento 12/2000), exceto ações penais ambientais";

"(...)

"Promotoria de Justiça Especializada:

"(...)

"2º Promotor de Justiça: atuação em matéria de Direitos Constitucionais, Pessoas Portadoras de Deficiência, Defesa do Consumidor, Defesa do Patrimônio Público, Saúde Pública, Defesa dos Direitos do Idoso, Urbanismo e habitação (art. 5º, incisos I, III, V, VI, XIII, XIV, XVIII, do Provimento nº 12/2000). Em matéria de Meio Ambiente, Patrimônio Natural e Cultural: promover e acompanhar qualquer ação penal para a defesa do meio ambiente natural, cultural ou artificial, e impetrar os recursos a ela concernentes (art. 5º, inciso IV, 4, parte final, do Provimento nº 12/2000)."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 69/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00983.04736/2009-5;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de Sapucaia do Sul,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de Sapucaia do Sul, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Sapucaia do Sul:

"Promotoria de Justiça:

"1º Promotor de Justiça: Tribunal do Júri, processos criminais

pares e precatórias criminais;

"2º Promotor de Justiça: Família e Sucessões e Violência Doméstica e Familiar;

"3º Promotor de Justiça: Processos criminais ímpares, Juizado Especial Criminal e Execução Criminal;

"4º Promotor de Justiça: Juizado da Infância e da Juventude e processos cíveis."

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 70/2012

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 11 de junho de 2012, nos autos do PR.00894.00058/2009-6;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições da Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz Gonzaga,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça da Comarca de São Luiz Gonzaga, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"São Luiz Gonzaga:

"Promotoria de Justiça Cível:

"..."

"2º Promotor de Justiça: 1ª e 2ª Varas Cíveis e Improbidade Administrativa;"

Art. 2º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 971

BOLETIM N.º 313/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Promotor de Justiça Dr. ALEXANDRE FERNANDES SPIZIRRI, ID nº 3427390, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Compromisso de Integração Operacional entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, a Secretaria de Segurança do Estado do Rio Grande do Sul, com a intervenção da Brigada Militar, da Polícia Civil, por meio do Departamento Estadual da Criança e do Adolescente e da Delegacia de Polícia para a Criança e Adolescente Víctima de Porto Alegre e o Conselho Tutelar da Capital, objetivando intensificar e fortalecer os meios de enfrentamento dos crimes de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em Porto Alegre (PR.00019.00118/2011-4 - Port. 1976/2012).

- o Dr. MARCELO LEMOS DORNELLES, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, ID nº 3430979, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação Técnica entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, da Superintendência dos Serviços Penitenciários, da Secretaria de Obras Públicas, Irrigação e Desenvolvimento Urbano e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, objetivando a realização de reformas nas unidades de saúde do Presídio Central de Porto Alegre e da Penitenciária Feminina Madre Pelletier e seu regular funcionamento (PR.01217.00409/2012-3 - Port. 1977/2012).

- o Dr. CHARLES EMIL MACHADO MARTINS, Promotor de Justiça, ID nº 3430863, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação Técnica e Operacional entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Ivoti, o Hospital São José e o Cartório dos Registros Públicos de Ivoti, com o objetivo de identificar as crianças e adolescentes que não possuam paternidade registral no Município de Ivoti, a regularizar seus registros civis, bem como a potencializar a participação dos pais na vida dos filhos, através do "Projeto Pai Presente" (PR.01233.00023/2012-2 - Port. 1982/2012).

- o Dr. DIEGO CORREA DE BARROS, Promotor de Justiça, ID nº 3436047, para, na condição de representante desta Instituição, firmar Termo de Cooperação entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o Município de Uruguaiana, o Banco de Alimentos de Uruguaiana, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Uruguaiana – COMUSAN e a Associação de Catadores de Lixo Amigos da Natureza - ACLAN, objetivando a arrecadação, classificação, armazenagem e doação de alimentos às instituições beneficentes cadastradas junto ao Banco de Alimentos de Uruguaiana (PR.00922.00043/2012-8 - Port. 1983/2012).

AUTORIZAR

- com base no parágrafo 2º do art. 129 da Constituição Federal e nos termos do Provimento nº 11/2008, o Dr. MARCELO ARAUJO SIMÕES, ID nº 3443698, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, a residir na cidade de Torres/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções. (PR.00949.00125/2012-2 - Port. 2004/2012).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 264/2012 – PGJ (REPUBLICAÇÃO)

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00728.00025/2007, instaurado para apurar possível ato de improbidade administrativa referente à contratação temporária pela Prefeitura Municipal de 147 cargos sem a realização de concurso público.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de julho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 267/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, cientifica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo nº RD.01304.00081/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 268/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00783.00086/2011, em que requerente



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 971

Marisa Alves Garcia e investigado João Manoel Soares da Costa.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 269/2012 – PGJ

De ordem, ficam cientificados os interessados, em especial o investigado e o requerente Marco Antônio de Freitas, na forma do § 2º do art. 16 do Provimento nº 26/2008, que a Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí promoveu o arquivamento do Inquérito Civil nº 00783.00044/2009.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N.º 270/2012 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei nº 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo n.º PR.00919.00020/2012-1.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 104/12-PF

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil, resolve aprovar a alteração estatutária procedida no Estatuto da FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO SPORT CLUB INTERNACIONAL, com sede na

cidade de Porto Alegre, de conformidade com o que consta do Processo PR.00031.00762/2012-1.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2012.

ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO N.º 3247-09.00/11-1 TOMADA DE PREÇOS N.º 09/11

CONTRATADA: PORTOTEC CONSTRUTORA LTDA.; OBJETO: acréscimo e supressão de materiais e serviços do objeto do Contrato – AJDG n.º 217/11, em virtude de alteração do projeto; **VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO:** R\$ 12.930,45; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alíneas a e b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 4515-09.00/10-4 PREGAO ELETRÔNICO N.º 62/10 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: NETSUL INFORMÁTICA LTDA.; OBJETO: substituição do modelo do equipamento constante do Contrato de Compra e Venda – AJDG n.º 178/11 pelo modelo HP Switch HP 5120-24G (JG236A); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de julho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA PROCESSO N.º 2365-09.00/11-0 PREGAO ELETRÔNICO N.º 38/11 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATADA: LTA-RH INFORMÁTICA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES LTDA.; OBJETO: acréscimo, ao objeto do



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição n.º 971

Contrato de Compra e Venda – AJDG n.º 84/12, de 01 (uma) estação de trabalho da marca/modelo Dell/Precision T5500 Mini-torre; **VALOR TOTAL:** R\$ 10.500,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea b, e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO N.º 1121-0900/12-7
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/12

A Procuradoria-Geral de Justiça torna público, para os devidos fins, que decidiu, em caráter definitivo, **DESPROVER** o recurso interposto pela empresa MICROSENS LTDA., **ADJUDICAR**, em conformidade com os artigos 27 da Lei Estadual n.º 13.191 e artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal n.º 10250/2002, o objeto correspondente aos itens 1,2 e 3 à empresa COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA., os itens 4, 5, 6 e 10 à empresa LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., e os itens 7, 8 e 9 à empresa ROGÉRIO FEIJÓ KOZOROSKI, bem como **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório. **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Lei Estadual n.º 13.191/09.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE
VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 2289-0900/12-5

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Sérgio Vasconcelos Guedes, Id.Func n.º 3441334; **OBJETO:** permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular da marca Honda, modelo CR-V LX, ano fab.2011 ano mod. 2011, placas ISM 6045, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06/07/2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 12101-09.00/07-0

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Alessandro Sommer Castilhos, matrícula n.º 13977555; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de marca VW, modelo Voyage 1.0, ano de fabricação 2009, placas IPX 0488, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 09 de Novembro de 2010.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de novembro de 2010.

JANETE MENEZES FAGUNDES,
Diretora-Geral.

SÚMULA DE ADITAMENTO DE TERMO DE ACORDO
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PROCESSO N.º 8817-0900/06-5

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Rodrigo Borges de Mattos, matrícula n.º 14965461; **OBJETO:** substituição de veículo, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Direção-Geral para as quais for designado, para o de marca KIA, modelo Ceratto sx3 1.6 ATNB, ano de fabricação 2012, ano modelo 2013, placas ITD 6234, em conformidade com o Provimento n.º 12/2001; **DATA DE ASSINATURA:** 06 de Julho de 2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de Julho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS
DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 1367-09.00/12-7
CONVITE N.º 04/12

CONTRATADA: SULOBRAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.; **OBJETO:** manutenção e reforma do prédio sede da Promotoria de Justiça da cidade de Arroio do Meio/RS, situado na Rua São Luiz, n.º 235, incluindo a prestação de serviços e o fornecimento de materiais, prevista para ser executada em 02 (dois) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 70.273,26; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual n.º 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 971

SÚMULA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

PROCESSO N.º 386-09.00/11-2

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/12

CONTRATADA: RODABEM – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.; **OBJETO:** aquisição da plataforma eletro-hidráulica elevatória de cargas veiculares, da marca/modelo DHOLLANDIA / DHLM-20, a ser instalada em caminhão Ford Cargo, modelo 814; **VALOR TOTAL:** R\$ 14.900,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 2746, Natureza da Despesa 4.4.90.52, Rubrica 5201; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS 33/08, 47/05 e, subsidiariamente, Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Provimento PGJ/RS 54/02.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 204/2012

Retificação de Edital

TORNO PÚBLICO a retificação do nome do candidato publicado no Edital nº 054/2011 – Edital de Homologação do Concurso Público para o cargo de Agente Administrativo, publicado do Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 18/03/2011, **onde se lê** Hederson da Cruz Baldissera, **leia-se** Ederson da Cruz Baldissera.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de julho de 2012.

DIOMAR JACINTA RECH,

Presidente da Comissão de Concurso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ÁREAS DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS, INTERNET/INTRANET E APOIO AO USUÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 206/2012

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o disposto no item 23 do Capítulo V do Edital nº 171/2012, **RESOLVE:**

- I. INDEFERIR** o requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição do candidato abaixo arrolado para o cargo de Técnico em Informática – Área de Equipamentos:

NOME	RG	MOTIVO
MAICON ANDRÉ MERCAUS MAURER	2093409247	Não encaminhou o laudo médico, previsto no item 18.3 do Capítulo V do Edital 171/2012.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 971

II. ABRIR PRAZO de 3 (três) dias ao candidato cujo requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição não foi deferido, para apresentação de recurso, nos seguintes termos:

- a) Local: Unidade de Concursos Públicos – Rua Gal. Andrade Neves, 106, 14º andar – Centro – Porto Alegre – RS.
- b) Datas e horários: período de 11, 12 e 13/07/2012, das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.
- c) O recurso deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por terceiro com procuração.
- d) O recurso interposto por procurador, com poderes e finalidade específicos, só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
- e) Não será aceito o recurso interposto fora do prazo determinado neste Edital, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo.
- f) O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, sendo entregue digitado ou datilografado e em 2 (duas) vias (original e cópia), contendo: nome completo do candidato, CPF, as razões do recurso, data e assinatura.

III. INFORMAR que restou prejudicada análise prevista no item 23 do Capítulo V do Edital Nº 171/2012, em face da ausência de pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição para o cargo de Técnico em Informática – Áreas de Sistemas, Internet/Intranet e Apoio ao Usuário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de julho de 2012.

DR. MARCELO LEMOS DORNELLES,
Gerente da Comissão de Concurso.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE BIBLIOTECÁRIO JURÍDICO DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL N.º 207/2012

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

TORNO PÚBLICO que restou prejudicada a análise prevista no item 23 do Capítulo V do Edital Nº 170/2012 de abertura do concurso público para o cargo de Bibliotecário Jurídico, em face da ausência de pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição no presente certame.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 04 de julho de 2012.

DR. MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão de Concurso.

EDITAL N.º 216/2012

Resultado do Edital nº 192/2012 – Remoção de SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS (DEMP 28/06/2012)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00527/2012-9, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urfl/remocoes>), o resultado da remoção referente ao Edital nº. 192/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 971

EDITAL N.º 217/2012

Resultado do Edital nº 193/2012 – Remoção de ASSISTENTE DE PROMOTORIA DE JUSTIÇA (DEMP 28/06/2012)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que, tendo em vista o que consta do PR.00576.00528/2012-7, se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>), o resultado das remoções referentes ao Edital nº. 193/2012.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 218/2012

REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>), a divulgação do local em que será oferecida vaga para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regulamentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

EDITAL N.º 219/2012

REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN faz público que se encontra disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/urff/remocoes>) a divulgação dos locais em que serão oferecidas 02 (DUAS) vagas para provimento mediante remoção, sem ônus para esta Procuradoria-Geral de Justiça.

Os prazos e critérios deste processo de remoção estão regula-

mentados pelo Provimento 63/2007, publicado no DOE de 11/12/2007.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 015/2012

O COORDENADOR DO CENTRO OPERACIONAL CÍVEL E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que no Ministério Público do Rio Grande do Sul, foram instaurados os seguintes Inquéritos Cíveis:

1. **Inquérito Civil, nº 00899.00001/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Ântônio Augusto Ramos de Moraes**, da Promotoria de Justiça de São Sepé, com a finalidade de apurar irregularidades ocorridas em Concurso Público, para provimentos de diversos cargos do quadro geral de servidores, em Município.

2. **Inquérito Civil, nº 00949.00030/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **João Carlos de Azevedo Fraga**, da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa, com a finalidade de apurar eventual irregularidade na celebração de contrato/convênio, para prestação do serviço de tratamento de usuários de drogas, por clínicas especializadas, em especial por não haver procedimento licitatório, em Município.

3. **Inquérito Civil, nº 00824.00068/2011**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Jaime Nudilemon Chatkin**, da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas, com a finalidade de apurar sobre as irregularidades apontadas em relatório final de Comissão Especial, em Município.

4. **Inquérito Civil, nº 00765.00003/2012**, instaurado pela Promotora de Justiça **Suzane Hellfeldt**, da Promotoria de Justiça de Espumoso, com a finalidade de apurar irregularidades e ou atos de improbidade administrativa em contratação para atuar junto em Comissão Parlamentar, em Município.

5. **Inquérito Civil, nº 00914.00007/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Roberto José Taborda Masiero**, da Promotoria de Justiça de Torres, com a finalidade de apurar atos de improbidade administrativa, decorrentes da contratação de escritório de advocacia para prestar serviço público, sem a realização de procedimento licitatório, em Município.

6. **Inquérito Civil, nº 00918.00004/2012**, instaurado pelo Promotor de Justiça **Luciano Alessandro Winck Gallicchio**, da Promotoria de Justiça de Triunfo, com a finalidade de apurar I) a permissão para que se utilizasse, em serviço particular, veículo de propriedade do Poder Público, bem como do traba-



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 09 de julho de 2012.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 971

lho de servidor, e II) a concorrência para que terceiro enriqueça ilícitamente, configurando, em tese, ato de improbidade administrativa, em Município.

7. Inquérito Civil, nº 00918.00006/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Luciano Alessandro Winck Gallicchio**, da Promotoria de Justiça de Triunfo, com a finalidade de apurar o uso, em proveito próprio, de automóveis integrantes do acervo patrimonial da Administração Pública, a configurar ato de Improbidade Administrativa previsto no art. 9º, XII, da lei N.º 8.429/92, em Município.

8. Inquérito Civil, nº 00777.00001/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **João Francisco Campello Dill**, da Promotoria de Justiça de Gaurama, com a finalidade de investigar acerca de reconstrução de ponte sobre rio, em Município.

9. Inquérito Civil, nº 00800.00004/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Theodoro Alexandre da Silva Silveira**, da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos, com a finalidade de apurar suposta improbidade administrativa e peculato, consistente na distribuição de horas extras fixas – sem o respectivo trabalho – a pessoas alinhadas politicamente com Funcionário Público de cargo eletivo, em Município.

10. Inquérito Civil, nº 00754.00013/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **André de Azevedo Coelho**, da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta, com a finalidade de apurar instauração de expediente com o objeto de viabilizar o ajuizamento de ação de ressarcimento em face de vereadores que receberam gratificação natalina com base em Decreto Legislativo, o qual foi declarado nulo pelo Poder Judiciário, em Município.

11. Inquérito Civil, nº 00903.00003/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Bárbara da Costa Lange**, da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul, com a finalidade de apurar as condições de segurança de Ginásio, em Município.

12. Inquérito Civil, nº 00955.00029/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Christine Mendes Ribeiro Grehs**, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, com a finalidade de apurar notícia de possível dano ao erário público em decorrência do abastecimento, com combustível, de ônibus de propriedade privada, em Município.

13. Inquérito Civil, nº 00955.00028/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Christine Mendes Ribeiro Grehs**, da Promotoria de Justiça de Rio Pardo, com a finalidade de apurar possíveis ilegalidades praticadas em gestão administrativa decorrente da contratação temporária ou por prazo determinado de funcionários, estagiários ou prestadores de serviço, em Município.

14. Inquérito Civil, nº 00729.00012/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa em razão dos gastos, nos anos de 2010 e 2011, em Município.

15. Inquérito Civil, nº 00729.00013/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Marcela Romera**, da Promotoria de Justiça de Cachoeira do Sul, com a finalidade de apurar eventual ato de improbidade administrativa em razão da falta de cumprimento, por parte da Administração Pública, das obrigações para com o Consórcio, bem como possível superfatura-

mento das taxas de administração no contrato, em Município.

16. Inquérito Civil, nº 00732.00022/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça **Ricardo Cardoso Lazzarin**, da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã, com a finalidade de apurar hipótese de ocorrência de atos de improbidade administrativa por infringência aos princípios da moralidade administrativa e legalidade, possíveis benefícios ilícitos a servidor público, em Município.

17. Inquérito Civil, nº 00864.00009/2012, instaurado pelo Promotor de Justiça em substituição **Ricardo Lozza**, da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria, com a finalidade de apurar prestação deficitária do serviço de transporte intermunicipal de passageiros, consubstanciado com o desrespeito a idosos, atrasos injustificados, falta de informações aos usuários e outros, em Município.

18. Inquérito Civil, nº 00887.00005/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar irregularidade na forma de regulamentação das diárias estabelecida em Lei Municipal, em Município.

19. Inquérito Civil, nº 00887.00006/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar regularidade na concessão de avanços por tempo de serviço a servidores, para os quais houve fixação de débito pelo TCE/RS, em Município.

20. Inquérito Civil, nº 00887.00007/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar irregularidade na concessão de licença para servidores públicos, que estão em gozo de licença há mais de 24 meses, em desacordo com a legislação, em Município.

21. Inquérito Civil, nº 00887.00008/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar irregularidade em contratação de empresa, realizada com dispensa de licitação, sem que tenha havido o devido processo administrativo, em Município.

22. Inquérito Civil, nº 00887.00009/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar irregularidade na contratação de pessoa física, em Município.

23. Inquérito Civil, nº 00887.00010/2012, instaurado pela Promotora de Justiça **Karen de Vasconcellos Daubermann**, da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo, com a finalidade de apurar a existência de privilégio no pagamento de credores, em Município.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,

em Porto Alegre, 06 de julho de 2012.

ALCEU SCHOELLER DE MORAES,

Promotor de Justiça Coordenador em Substituição
no CAO Cível e Patrimônio Público.

De acordo

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.